



De Olho na carteirinha

Inclusão das pessoas a partir de 85 anos de idade
nas recomendações de uso da
da vacina pneumocócica 20-valente (conjugada)

Programa Municipal de Imunizações

14/09/2026

Versão 1

1. Introdução

As doenças pneumocócicas invasivas (DPI) representam importante causa de morbimortalidade, especialmente entre crianças, pessoas idosas e pessoas com condições clínicas especiais. A ampliação da cobertura das vacinas pneumocócicas com sorotipos de maior ocorrência constitui estratégia fundamental para redução de formas graves, hospitalizações e óbitos (BRASIL, 2026).

A pneumonia está entre as principais causas de hospitalização e morte por doenças respiratórias em adultos e em todas as faixas etárias o *S. pneumoniae* é a causa mais comum de infecções respiratórias. Dentre os fatores de risco para doença pneumocócica estão doenças crônicas, tabagismo, alcoolismo, imunossupressão e faixa etária. As pessoas mais idosas tendem a apresentar maior gravidade, maior risco de complicações e taxas de mortalidade mais elevadas.

Desta forma, o Programa Municipal de Imunizações (PMI) da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Covisa), em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI), passa a recomendar a vacina pneumocócica conjugada 20-valente (VPC20) para pessoas a partir de 85 anos de idade. O objetivo é vacinar 90% da população-alvo.

2. Objetivos

A vacinação com a VPC20 visa prevenir a doença pneumocócica e suas formas graves, contribuindo para a redução de complicações, hospitalizações e óbitos associados à infecção por *S. pneumoniae* entre as pessoas mais idosas.

3. Operacionalização da vacinação

Pessoas a partir de 85 anos de idade são elegíveis para a vacina VPC20, conforme recomendações do Quadro 1, em todas as salas de vacinas públicas da capital, mediante a apresentação de documento de identificação que comprove a idade.

3.1. Esquema vacinal

O esquema vacinal recomendado, conforme histórico vacinal prévio, está descrito no Quadro 1 abaixo.

Quadro 1- Recomendações para a vacina VPC20 a partir de 85 anos de idade

GRUPO ALVO	HISTÓRICO VACINAL	CONDUTA	INTERVALO
Pessoas a partir de 85 anos de idade	2 doses de VPP23	NÃO aplicar VPC20	
	1 dose de VPC13 ou VPC15 + 1 dose VPP23	NÃO aplicar VPC20	
	Apenas 1 dose de VPC13 ou VPC15	Aplicar dose única de VPC20	Se com histórico vacinal de 1 dose com a vacina VPC13 ou VPC15, administrar dose única de VPC20 com intervalo mínimo de 2 meses.
	Apenas 1 dose de VPP23	Aplicar dose única de VPC20	Se com histórico vacinal de 1 dose com a vacina VPP23, administrar dose única de VPC20 com intervalo mínimo de 1 ano
	Nenhuma dose prévia	Aplicar dose única de VPC20	Se não há histórico vacinal, administrar dose única de VPC20

VPC13 (vacina pneumocócica 13-valente conjugada), VPC15 (vacina pneumocócica 15-valente conjugada), VPP23 (vacina pneumocócica 23-valente polissacarídica).

Fonte: CGICI/DPNI/SVSA/MS

3.2. Observações

- ✓ Ao avaliar a situação vacinal, verificar contraindicações, precauções e necessidade de adiamento temporário, conforme diretrizes vigentes.
- ✓ Realizar a indicação das demais vacinas recomendadas para essa população, conforme Calendário
- ✓ Para pessoas entre 60 e 84 anos de idade na condição de acamadas, institucionalizadas ou com condições clínicas especiais mantêm-se as indicações vigentes.

4. Especificações

O **quadro 2** apresenta as especificações da vacina pneumocócica 20-valente (conjugada) incorporada ao Calendário de Vacinação.

Quadro 2 – Especificações da VPC20

Laboratório	Fornecido por Pfizer Overseas LLC Fabricado por Pfizer Manufacturing Belgium NV
Registro	Aquisição via fundo rotatório da Organização Pan-Americana da Saúde
Indicação de uso	– Imunização ativa para prevenção de doença invasiva, pneumonia e otite média aguda causadas por <i>Streptococcus pneumoniae</i> em lactantes, crianças e adolescentes com idade entre 6 semanas e 18 anos de idade. – Imunização ativa para prevenção da doença pneumocócica (incluindo pneumonia e doença invasiva) causada por <i>Streptococcus pneumoniae</i> em adultos com 18 anos de idade ou mais.
Forma farmacêutica	Suspensão injetável
Apresentação	Seringa preenchida com ou sem agulha
Via de administração	Intramuscular
Volume da dose	0,5 mL
Composição por dose	Cada dose de 0,5 mL contém 2,2 µg de polissacarídeos por sorotipos 1, 3, 4, 5, 6A, 7F, 8, 9V, 10A, 11A, 12F, 14, 15B, 18C, 19A, 19F, 22F, 23F, 33F e 4,4 µg do sorotipo 6B, conjugados com aproximadamente 51 µg de proteína CRM197. Excipientes: fosfato de alumínio, cloreto de sódio, ácido succínico, polissorbito 80 e água para injetáveis.
Contraindicação	Indivíduos com hipersensibilidade a qualquer componente da vacina, incluindo toxoide diftérico.
Prazo de validade e conservação	24 meses a partir da data de fabricação se conservada na temperatura entre 2°C e 8°C. Não congelar. Administrar a vacina imediatamente após a remoção da refrigeração. A vacina pode ser administrada desde que o tempo total (múltiplas excursões cumulativas) fora da refrigeração (a temperaturas entre 8°C e 25°C) não exceda 96 horas. Excursões múltiplas cumulativas entre 0°C e 2°C também são permitidas, desde que o tempo total não exceda 72 horas. Estas não são, no entanto, recomendações para armazenamento. Ao final desses períodos, a vacina deve ser utilizada ou descartada. Armazenar a seringa em câmara científica refrigerada, na horizontal, para minimizar o tempo de redispersão.
Dimensões da embalagem e Imagens da vacina	   Dimensões da embalagem secundária: 99 x 62 x 123 mm.

Fonte: bula da vacina pneumocócica 20-valente (conjugada) – Prevenar 20 – Opas, 2025²⁶.

4.1. Preparação para administração

- 1. Ressuspensão da vacina:** segurar a seringa preenchida horizontalmente entre o polegar e o dedo indicador e agitar vigorosamente até que o conteúdo da seringa se torne uma suspensão branca homogênea. **Não usar a vacina se ela não estiver homogênea.**
- 2. Inspeção visual:** inspecionar visualmente a vacina para verificar se ela se apresenta como uma suspensão branca homogênea. A **suspensão não deve conter matéria particulada grande ou descoloração** (caso a suspensão

apresente essas características, a vacina não deve ser utilizada; repetir as etapas 1 e 2 e, se necessário, realizar a notificação de queixa técnica, conforme POP vigente).

3. **Remoção da tampa da seringa:** remover a tampa da seringa do adaptador Luer lock, girando lentamente no sentido anti-horário enquanto segura o adaptador.

Observação: é preciso ter cuidado para garantir que a haste estendida do êmbolo não esteja pressionada durante a remoção da tampa da seringa.

4. **Acoplamento da agulha:** acoplar uma agulha apropriada para administração intramuscular na seringa preenchida, segurando o adaptador *Luer lock* e girando a agulha no sentido horário.

4.2. Transporte e Armazenamento

O transporte de imunobiológicos requer cuidados específicos para a manutenção da qualidade e deve ser realizado em caixas térmicas, em temperatura entre 2°C e 8°C, sendo essencial registrar a temperatura na expedição e no momento do recebimento de cada caixa.

Ao longo do percurso também é imperativo realizar o monitoramento contínuo da temperatura.

Durante o recebimento, a conferência e a expedição da vacina devem-se minimizar a exposição à temperatura ambiente.

A VPC20 deve ser armazenada em câmara científica refrigerada exclusiva para imunobiológicos, na temperatura entre 2°C e 8°C. Durante o armazenamento, pode ser observado um depósito branco e sobrenadante transparente na seringa preenchida contendo a suspensão. **A seringa deve permanecer armazenada na posição horizontal para minimizar o tempo de redispersão.**

Eventuais excursões de temperatura devem ser notificadas seguindo POP vigente.

4.3. Administração simultânea

A VPC20 pode ser administrada na mesma ocasião que as demais vacinas e com outros medicamentos, procedendo-se às administrações com seringas e agulhas diferentes e em locais anatômicos distintos.

4.4. Precauções

- **Anafilaxia:** trata-se de um evento raro e, portanto, os serviços de vacinação devem estar sempre preparados para responder, de forma rápida e oportuna, às reações de hipersensibilidade pós-vacinação que possam ocorrer.
- **Doença febril aguda:** a vacinação com VPC20 deve ser adiada na presença de quadro clínico moderado a grave, com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença. A presença de uma infecção leve, como um resfriado, não é motivo para adiar a vacinação.
- **Problema de coagulação (trombocitopenia ou transtorno de sangramento):** a aplicação da vacina requer cautela para evitar sangramentos no local da injeção em pessoas que apresentam qualquer problema de coagulação. Deve ser considerada a administração subcutânea se o potencial benefício superar inequivocamente os riscos.
- **Indivíduos com comprometimento da resposta imune:** comprometimento decorrente do uso de terapias imunossupressoras, imunodeficiências primárias, infecção pelo HIV, transplante de células-tronco hematopoiéticas ou outras condições clínicas podem levar a resposta imunológica reduzida. Por se tratar de vacina não viva, com mecanismo de ação considerado seguro para populações imunocomprometidas, a vacinação permanece recomendada.

4.5. Contraindicações

A vacina VPC20 **não deve ser administrada** em pessoas que já tiveram reação alérgica grave a uma dose prévia da mesma vacina pneumocócica conjugada (ou equivalente) ou a qualquer componente da vacina, incluindo toxoide diftérico.

5. Vigilância de eventos supostamente atribuíveis à vacinação ou imunizações – ESAVI

ESAVI é qualquer ocorrência médica indesejada temporalmente associada à vacinação ou imunização, não possuindo necessariamente uma relação causal com o uso

de uma vacina ou outro imunobiológico, podendo ser qualquer evento indesejável ou não intencional, como sintoma, doença ou achado laboratorial anormal.

Os ESAVI graves, independentemente da existência de uma relação causal com o produto, devem ser notificados imediatamente (em até 24h), e a investigação epidemiológica deve ser iniciada em até 48h da notificação.

Para a notificação de ESAVI, seguir as diretrizes do POP 7.

6. Registro de aplicação

As doses aplicadas devem, obrigatoriamente, ser registradas nos sistemas de informação – SIGA (serviços públicos municipais) ou SI-PNI (serviços públicos estaduais), conforme regras abaixo:

Nome do Imunobiológico (Name)	Sigla do Imunobiológico (Display)	Código Estratégia	Estratégia	Código Dose	Descrição Dose	Sigla Dose	Faixa Etária	Motivo de Indicação (CID 10)
vacina pneumocócica 20-valente (conjugada)	VPC20	2	Especial	9	Única	DU	≥ 5A	CID 10 (Z23.8)

Fonte: NGI/DPNI/SVSA/MS

7. Movimentação

Para assegurar o abastecimento oportuno de imunobiológicos, é fundamental que a movimentação seja registrada adequadamente no Sistema de Insumos Estratégicos (Sies) e que os estoques sejam corretamente informados em link específico (conforme POP 18 vigente).

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento do Programa Nacional de Imunizações. Diretrizes para a ampliação do uso da vacina pneumocócica conjugada 20-valente (VPC20) no Sistema Único de Saúde (SUS), como parte do cuidado voltado às pessoas a partir de 85 anos de idade, com vistas à promoção do envelhecimento saudável e prevenção de formas graves da doença pneumocócica. BRASÍLIA, 2026

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento do Programa Nacional de Imunizações. Coordenação Geral de Incorporação Científica e Imunização. Guia Técnico para Introdução da Vacina Pneumocócica 20-Valente (Conjugada) no Programa Nacional de Imunizações. BRASÍLIA, 2026

**Secretaria Municipal da Saúde - SMS
Coordenadoria de Vigilância em Saúde – COVISA
Programa Municipal de Imunizações – PMI**